



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1169

Distribuição Eletrônica

07 de Maio de 2020

Licitação da PPP de Iluminação Pública de Angra dos Reis

O evento acontecerá nessa sexta-feira (8), na Bolsa de Valores de São Paulo

Após diversas etapas terem sido cumpridas e realizadas, a licitação da Parceria Público Privada - PPP de Iluminação Pública de Angra dos Reis vai acontecer na próxima sexta-feira (8), às 10h, na Bolsa de Valores de São Paulo, a B3. Três grupos entregaram propostas para participar do leilão que terá transmissão ao vivo pela internet (www.tvb3.com.br).

O certame definirá a empresa vencedora da licitação da Parceria Público Privada (PPP) que vai gerir pelos próximos 15 anos todo o parque de iluminação pública de Angra dos Reis, com 20.564 pontos de iluminação. O valor estimado do contrato é de R\$ 84 milhões e prevê a modernização da iluminação pública do município em três anos, tendo contraprestação (pagamento da prefeitura) garantida pela Contribuição da Iluminação Pública (CIP).

MEDIDAS DE SEGURANÇA

Segundo a B3, este é o primeiro leilão realizado depois que a pandemia do novo

coronavírus foi decretada. O formato do certame foi adaptado para garantir a segurança de todos, obedecendo à regulamentação estadual e municipal vigentes em São Paulo e as recomendações do Ministério da Saúde.

Dentre as medidas de segurança e seguindo as recomendações das autoridades de saúde, a B3 disponibilizará máscaras aos presentes e seu uso é obrigatório durante todo o evento. Além disso, os participantes deverão permanecer em locais previamente designados, com espaçamento de dois metros entre os assentos.

As empresas participantes só poderão comparecer com três representantes previamente credenciados e, excepcionalmente, não será realizada qualquer solenidade coletiva, tais como cerimônia de batida de martelo, fotos, coletiva de imprensa, dentre outras.

PREFEITURA INFORMA



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº 027/2020**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VANADIR GENARIO NETO, Matrícula nº 191.076, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Região do Frade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 04 DE MAIO DE 2020.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 007/2020/SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO R ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP, conforme abaixo:

| Empenho | Nota Fiscal | Valor | Justificativa |
|----------|-------------|--------------|--|
| 249/2020 | 1442 | R\$ 3.770,00 | Locação de veículos que são essenciais para atender o Departamento de Trânsito e Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e pesca. |
| 249/2020 | 1471 | R\$ 3.770,00 | |
| 250/2020 | 1457 | R\$ 1.885,00 | |
| 250/2020 | 1488 | R\$ 1.885,00 | |

Angra dos Reis, 27 de abril de 2020

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: NADJA MARIA ALVES DA COSTA

Ato: Portaria nº 1.606/2013

Data: 06/09/2013

Validade: 13/09/2013

Publicação: 13/09/2013

Considerando os termos do Processo nº 278.437-6/2015 TCE-RJ, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora NADJA MARIA ALVES DA COSTA, matrícula nº 5108, Auxiliar de Enfermagem Ref. 203, Padrão "I", Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.606/2013 de 06 de setembro de 2013, publicada em 13 de setembro de 2013, com validade a partir de 13 de setembro de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional a 10.203/10.950 dias (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.085/2013)

R\$ 2.688,97

Anuênio 17% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995)

R\$ 490,59

Gratif. Incent. Escolaridade 4% (Lei Municipal nº 1.891/07)

R\$ 107,56

TOTAL R\$ 3.287,12

Angra dos Reis, 05 de maio de 2020.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora - Presidente

**EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº
013/2020/SDUS.SEOBR**

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa CONSTRUTORA CAESA LTDA, reinicie os serviços do objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DA E.M. MONSENHOR PINTO DE CARVALHO, ENSEADA DAS ESTRELAS - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ” A partir de 04/05/2020.

Angra dos Reis, 30 de abril de 2020.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020

Apostilamento para Reajustamento de Preços referente ao Contrato nº 066/2014 – Concorrência 008/2014
Processo 2013009464

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Obras, Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do CREA/RJ 2006125460 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22

CONTRATADA: P A GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, estabelecida na Av. Ayrton Senna nº 600, Praia do Anil, Angra dos Reis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 39.184.965/0001-17

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo administrativo nº 2020003963.

OBJETO:

Revisão do 1º Reajuste, referente à contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche no Bairro Belém – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à perfeita execução da obra, que terá seu valor global reajustado de R\$ 2.999.275,30 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) para o montante de R\$ 2.999.198,57 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Anulação no valor de R\$ 76,73 (setenta e seis reais e setenta e três centavos) na Nota de Empenho nº 322/2020 de 02/01/2020, Ficha nº 20203197, Dotação Orçamentária nº 20.2016.12.365.0214.1293.449051 Fonte: CV – Royalties 5% - Lei 7990/89.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo administrativo nº 2016023197.

OBJETO:

2º Reajuste, referente à contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche no Bairro Belém – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à perfeita execução da obra, que terá seu valor global reajustado de R\$ 2.999.198,57 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) para o montante de R\$

3.110.069,17 (três milhões e cento e dez mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

R\$ 110.870,60 (cento e dez mil e oitocentos e setenta reais e sessenta centavos) referente a parte da Nota de Empenho nº 979/2020 de 28/04/2020 no valor de R\$ 197.749,80 (cento e noventa e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) Ficha nº 20203396, Dotação Orçamentária nº 20.2016.12.365.0214.1293.449051 Fonte: C4-SALÁRIO EDUCAÇÃO.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo administrativo nº 2017018487.

OBJETO:

3º Reajuste, referente à contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche no Bairro Belém – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à perfeita execução da obra, que terá seu valor global reajustado de R\$ 3.110.069,17 (três milhões e cento e dez mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos) para o montante de R\$ 3.172.914,37 (três milhões e cento e setenta e dois mil e novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).

R\$ 62.845,20 (sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) referente a parte da Nota de Empenho nº 979/2020 de 28/04/2020 no valor de R\$ 197.749,80 (cento e noventa e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) Ficha nº 20203396, Dotação Orçamentária nº 20.2016.12.365.0214.1293.449051 Fonte: C4-SALÁRIO EDUCAÇÃO.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo administrativo nº 2019015970.

OBJETO:

4º Reajuste, referente à contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche no Bairro Belém – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à perfeita execução da obra, que terá seu valor global reajustado de R\$ 3.172.914,37 (três milhões e cento e setenta e dois mil e novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) para o montante de R\$ 3.196.871,64 (três milhões e cento e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

R\$ 197.749,80 (cento e noventa e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) referente a parte da Nota de Empenho nº 979/2020 de 28/04/2020 no valor de R\$ 197.749,80 (cento e noventa e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) Ficha nº 20203396, Dotação Orçamentária nº 20.2016.12.365.0214.1293.449051 Fonte: C4-SALÁRIO EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Com base no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2020.

Angra dos Reis, 30 de abril de 2020.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PEDRO ALBERTO GRIPP
P A GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, pelo período de 12 (doze) meses, para o serviço de fornecimento de energia elétrica para o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, *caput* e inciso XXII conforme o Parecer nº 003/2020-PGM.SUCON, de 17 de março de 2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor global desta contratação, para o período de 12 (doze) meses, será de R\$ 72.667,67 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida despesa correrá pela fonte 10010000, pela Dotação Orçamentária nº 34.3401.04.122.0204.2161.339039.10010000 e Ficha nº 20203190, prevista no orçamento de 2020.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente através da Solicitação de Empenho nº 017/2020/IMAAR, de 02 de abril de 2020, constante no Processo Administrativo nº 2020001301.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020

Angra dos Reis, 15 de abril de 2020.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
LEI FEDERAL Nº 13.979/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020/COVID-19/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obra pública, com vistas EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA (IRMANDADE DA SANTA MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS) PARA ATENDER AOS PACIENTES DO COVID-19, na forma da proposta e do instrumento convocatório, conforme solicitado às fls. 003 do Processo nº 2020006355.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 90 (noventa) dias corridos e será contado a partir de 20/03/2020, conforme Ofício nº 316/2020/SSA.GAB às fls. 003 e Decisão de convalidação, constantes do Processo nº 2020006355.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.890.218,55 (dois milhões e oitocentos e noventa mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto do presente CONTRATO EMERGENCIAL DE OBRA PÚBLICA correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 e, no que couber, pelas normas da LEI Nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006355.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2019/FTAR

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, decorrente do convite nº 005/2019/FTAR, referente a obra de revitalização da Praça General Osório - Centro, Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A alteração ocorrerá na prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias para o término da obra, tendo em vista o caos causado pela pandemia do COVID-19, estando com dificuldades na aquisição de materiais e atraso na entrega dos mesmos.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do relatório técnico, às fls. 02, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2020006297.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 218/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 0792/2020-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 27 de abril de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR HAYNA REIS DE SOUZA LOPES, Matrícula 4502440, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Assistente de TFD, da Coordenação de Regulação, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, durante o afastamento da titular, com efeitos a contar de 27 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

Processo nº 2019018324

Interessado: Controladoria-Geral do Município

DECISÃO

Trata-se de Auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Município - CGM no qual se apurou a aplicação irregular de R\$ 18.255.967,46 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), referentes às receitas vinculadas do salário educação, depositados no Banco do Brasil, Agência 460-X, conta corrente 2.8047-X, no período de 2013 a 2016.

Em fls. 02: Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Em fls. 03 a 07: Ofícios diversos;

Em fls. 08 a 20: Relatório de Auditoria;

Em fls. 21 a 30: comunicações entre órgãos.

Em fls. 31 a 40: proposta de Termo de Ajustamento de Conduta com Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

É o relatório. Passo a decidir.

O uso irregular das receitas do salário educação ficaram bem demonstradas no Relatório de Auditoria, precisamente no item V, referente ao Achado 1. Os recursos foram transferidos às seguintes contas-correntes do Município de Angra dos Reis, a saber: Itaú Movimento, nº 1000-0, Bradesco ICMS, nº 88100-7, Caixa Econômica Federal Movimento nº 2-0, Banco do Brasil FPM nº 73.208-7, Bradesco Salário Funcionário nº 37.667-1, Banco do Brasil Royalties nº 73.321-0, e Banco do Brasil Arrecadação nº 73.300-8, conforme dá conta dos extratos bancários mencionados no relatório.

Todas as movimentações financeiras irregulares, que fique bem caracterizado, foram realizadas no Governo anterior.

Ainda assim, enquanto Chefe do Poder Executivo, e considerando a importância dos recursos para a manutenção e expansão da educação municipal, considero imperiosa e urgente a recomposição dos recursos. Ocorre, no entanto, que o surto pandêmico da COVID – 19 vem atingindo não só a vida e saúde das pessoas, mas também as atividades econômicas de forma geral. Empresas e trabalhadores, sem renda, não geram excedentes para o pagamento de impostos, fato que prejudica o caixa municipal.

Mesmo nesse cenário, que é compartilhado por vários municípios e Estados, o Município de Angra dos Reis vê espaço financeiro para a recomposição, que deverá ocorrer, no entanto, em 60 parcelas mensais, conforme o cronograma de recomposição do Salário Educação.

Considero, ademais, indispensável a abertura de sindicância para apurar a autoria e materialidade da infração administrativa, e, se for o caso, a abertura de Processo Administrativo disciplinar.

Determino, no mesmo sentido, a cópia do Processo e encaminhamento ao Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para a apuração da responsabilidade civil e penal dos envolvidos, sem prejuízo da apuração simultânea pelo Município.

Determino, por fim, que se oficie o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para ciência e adoção das medidas cabíveis.

Angra dos Reis, 7 de maio de 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO.
Prefeito

DECRETO Nº 11.631, DE 24 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 402.717,56 (quatrocentos e dois mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 402.717,56 (quatrocentos e dois mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-----------|---------------|
| 2020 20 2017 27 812 0207 3069 449052 10010000 | 24.011,00 | - |
| 2020 20 2017 27 812 0207 3069 449092 10010000 | - | 24.011,00 |

| | | |
|---|-------------------|-------------------|
| 2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 10010000 | 17.000,00 | - |
| 2020 20 2014 04 122 0204 2007 339091 10010000 | - | 17.000,00 |
| 2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 10010000 | 4.706,56 | - |
| 2020 20 2006 04 129 0204 2002 339093 10010000 | - | 4.706,56 |
| 2020 27 2701 10 301 0129 2216 339030 10010000 | 190.000,00 | - |
| 2020 27 2701 10 301 0129 2216 339039 10010000 | - | 190.000,00 |
| 2020 20 2005 04 122 0204 2001 319113 10010000 | 4.000,00 | - |
| 2020 20 2001 04 122 0204 2002 339014 10010000 | - | 4.000,00 |
| 2020 27 2701 10 301 0182 2218 339032 12140000 | 85.000,00 | - |
| 2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 12140000 | - | 60.000,00 |
| 2020 27 2701 10 305 0180 2219 339039 12140000 | - | 25.000,00 |
| 2020 20 2017 27 812 0207 3069 449052 15100000 | 78.000,00 | - |
| 2020 20 2017 27 812 0207 3069 449092 15100000 | - | 78.000,00 |
| | 402.717,56 | 402.717,56 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
12140000 = Transferências do Sus - Bloco de Custeio
15100000 = Convênios

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 11.633, DE 29 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.226.721,48 (três milhões duzentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.226.721,48 (três milhões duzentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|------------|---------------|
| 2020 20 2005 04 122 0204 2001 319113 10010000 | 201.000,00 | - |

| | | |
|---|--------------|--------------|
| 2020 20 2002 04 122 0204 2001 319011 10010000 | - | 20.000,00 |
| 2020 20 2005 04 122 0204 2001 319011 10010000 | - | 174.000,00 |
| 2020 34 3401 04 122 0204 2001 319004 10010000 | - | 7.000,00 |
| 2020 20 2012 12 361 0204 2001 319013 10010000 | 108.000,00 | - |
| 2020 20 2012 12 367 0204 2001 319011 10010000 | - | 108.000,00 |
| 2020 20 2017 04 122 0204 2001 319011 10010000 | 7.500,00 | - |
| 2020 20 2017 04 122 0204 2001 319004 10010000 | - | 7.500,00 |
| 2020 20 2016 12 361 0214 2339 449051 11200000 | 1.200.000,00 | - |
| 2020 20 2016 12 361 0214 2069 339039 11200000 | - | 1.200.000,00 |
| 2020 33 3301 10 302 0204 2001 319011 12140000 | 1.454.343,02 | - |
| 2020 27 2701 10 302 0204 2001 319011 12140000 | - | 1.454.343,02 |
| 2020 27 2701 10 301 0182 2218 339032 12140000 | 215.265,00 | - |
| 2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 12140000 | - | 215.265,00 |
| 2020 20 2016 11 695 0220 3065 449051 15100000 | 5.501,94 | - |
| 2020 20 2016 15 695 0220 3065 449092 15100000 | - | 5.501,94 |
| 2020 20 2016 11 695 0220 3065 449051 15303000 | 56,34 | - |
| 2020 20 2016 15 695 0220 3065 449092 15303000 | - | 56,34 |
| 2020 20 2016 15 452 0220 2069 339039 15304000 | 35.055,18 | - |
| 2020 20 2016 15 452 0220 2069 339092 15304000 | - | 35.055,18 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11200000 = Salário Educação

12140000 = Transferências do Sus - Bloco de Custeio

15100000 = Convênios

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário Executivo de Serviço Público

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária de Educação

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ

DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Processo administrativo n.º 2020006029

Cuida-se de processo administrativo de aquisição emergencial de insumos hospitalar para atendimentos médico nas unidades de saúde básicas, SPA's e ESF's., SAMU e UPA Infantil.

É fato notório que o mundo enfrenta uma pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (sars-cov 2), tanto que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020.

O Ministério de Saúde expediu a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Ademais, ressalta-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 estipula a presunção de que os serviços e bens destinados ao enfrentamento da doença são naturalmente emergenciais, conforme o seu artigo 4º, B:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Também, em cumprimento as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, é necessário, senão obrigatório, a contratação do presente objeto.

Registra-se que presente processo foi alvo de pormenorizada análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município (fls. 114/133), a qual opinou por sua regularidade e, portanto, devendo ser convalidado os atos anteriores.

Ante o exposto, DECIDO pela convalidação dos atos anteriores praticados nesse processo. Assim determino seja publicado a presente decisão e o extrato da contratação no Boletim Oficial do Município, assim como seja alimentado o sítio de transparência pública com o presente. Ainda, determino que seja instituído no sítio do COVID-19 espaço próprio para a divulgação da despesa e dos demais relacionados a doença.

Angra dos Reis, 07 de maio de 2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário de Saúde

DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Processo administrativo n.º 2020006077

Cuida-se de processo administrativo de aquisição emergencial de teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG/ImG para coronavírus (COVID-19) para atender a Secretaria de Saúde de Angra dos Reis nas ações de combate ao Covid-19.

É fato notório que o mundo enfrenta uma pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (sars cov 2), tanto que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020.

O Ministério de Saúde expediu a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de

Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Ademais, ressalta-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 estipula a presunção de que os serviços e bens destinados ao enfrentamento da doença são naturalmente emergenciais, conforme o seu artigo 4º, B:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Também, em cumprimento as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, é necessário, senão obrigatório, a contratação do presente objeto.

Registra-se que presente processo foi alvo de pormenorizada análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município (fls. 44/61), a qual opinou por sua regularidade e, portanto, devendo ser convalidado os atos anteriores.

Ante o exposto, DECIDO pela convalidação dos atos anteriores praticados nesse processo. Assim determino seja publicado a presente decisão e o extrato da contratação no Boletim Oficial do Município, assim como seja alimentado o sítio de transparência pública com o presente. Ainda, determino que seja instituído no sítio do COVID-19 espaço próprio para a divulgação da despesa e dos demais relacionados a doença.

Angra dos Reis, 07 de maio de 2020.
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Processo administrativo n.º 2020006239.

Cuida-se de processo administrativo de aquisição de insumos emergencial para atender demanda da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis.

É fato notório que o mundo enfrenta uma pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (sars-cov 2), tanto que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020.

O Ministério de Saúde expediu a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Ademais, ressalta-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 estipula a presunção de que os serviços e bens destinados ao enfrentamento da doença são naturalmente emergenciais, conforme o seu artigo 4º, B:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Também, em cumprimento as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, é necessário, senão obrigatório, a contratação do presente objeto.

Registra-se que presente processo foi alvo de pormenorizada análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município (fls. 46/73), a qual opinou por sua regularidade e, portanto, devendo ser convalidado os atos anteriores.

Ante o exposto, DECIDO pela convalidação dos atos anteriores praticados nesse processo. Assim determino seja publicado a presente decisão e o extrato da contratação no Boletim Oficial do Município, assim como seja alimentado o sítio de transparência pública com o presente. Ainda, determino que seja instituído no sítio do COVID-19 espaço próprio para a divulgação da despesa e dos demais relacionados a doença.

Angra dos Reis, 07 de maio de 2020.
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO LEI FEDERAL Nº 13.979/2020

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 414/2020/SSA/COVID-19

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: O objeto da presente Contratação é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IMG PARA CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, conforme solicitado às fls. 003 do Processo nº 2020006077.

PRAZO: O prazo de entrega dos materiais/equipamentos será de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Executiva de Saúde.

VALOR: O valor total da presente Contratação é de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2020, assim classificada:

Ficha: 20203342, Programa de trabalho: 27.2701.10.301.0129.2216.339030.12900001, tendo sido emitida a Nota de empenho: 414, de 23/03/2020, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 e, no que couber, pelas normas da LEI Nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006077.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO
LEI FEDERAL Nº 13.979/2020**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 450/2020/SSA/COVID-19

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME.

OBJETO: O objeto da presente Contratação é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS (3.000 UNID. DESCARTÁVEL E 315.000 UNID. MÁSCARA CIRÚRGICA) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, conforme solicitado às fls. 003 do Processo nº 2020006239.

PRAZO: O prazo de entrega dos materiais/equipamentos será IMEDIATO, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Executiva de Saúde.

VALOR: O valor total da presente Contratação é de R\$ 1.948.200,00 (um milhão e novecentos e quarenta e oito mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2020, assim classificada:

Fi c h a : 2 0 2 0 3 3 8 2 , P r o g r a m a d e t r a b a l h o : 27.2701.10.302.0129.2216.339030.12900001, tendo sido emitida a Nota de empenho: 450, de 07/04/2020, no valor de R\$ 1.948.200,00 (um milhão e novecentos e quarenta e oito mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 e, no que couber, pelas normas da LEI Nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006239.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE**EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO
LEI FEDERAL Nº 13.979/2020**EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 411/2020/SSA/COVID-19,
Nº 413/2020/SSA/COVID-19 E Nº 425/2020/SSA/COVID-19

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: O objeto da presente Contratação é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICAS, SPA's, ESF's, SAMU E UPA INFANTIL, NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, conforme solicitado no Termo de Referência de fls. 30 a 37 do Processo nº 2020006029.

PRAZO: O prazo de entrega dos materiais/equipamentos será IMEDIATO, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Coordenação de Almoxarifado.

VALOR: O valor total da presente Contratação é de R\$ 6.178.000,00 (seis milhões e cento e setenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificadas:

Fi c h a : 2 0 2 0 2 9 5 4 , P r o g r a m a d e t r a b a l h o : 27.2701.10.301.0129.2216.339030.12140000, tendo sido emitida a Nota de empenho: 411, de 23/03/2020, no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).

Fi c h a : 2 0 2 0 3 3 7 5 , P r o g r a m a d e t r a b a l h o : 27.2701.10.301.0129.2216.339030.15306000, tendo sido emitida a Nota de empenho: 413, de 23/03/2020, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Fi c h a : 2 0 2 0 3 3 7 5 , P r o g r a m a d e t r a b a l h o : 27.2701.10.301.0129.2216.339030.15306000, tendo sido emitida a Nota de empenho: 425, de 27/03/2020, no valor de R\$ 2.878.000,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 e, no que couber, pelas normas da LEI Nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006029.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE**NOVO CORONAVÍRUS COVID-19**

Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar



Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº- Praia Brava.



Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa

Angra